COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	**288/2025**	**DATA**	**31/03/2025**	**HORA**	**15:15:09**
	INDICAÇÃO	**X**	**REQUERIMENTO**		**MOÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 030/2025

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/04/25

AUTORIA: Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP)

O Vereador que este subscreve vêm, na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Eberson Mateus dos Santos,** Secretário Municipal de Saúde; ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Antônio Lopes**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Sérgio Ricardo de Almeida**, Presidente do TCE-MT, REQUER informações sobre a **regulamentação do Plano de Carreira dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.** Portanto, com base na relevância da questão e visando promover a transparência e o adequado acompanhamento da gestão pública, é fundamental que o Executivo se manifeste sobre as seguintes questões:

1. Se há um projeto em andamento para regulamentar e normatizar a atuação dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias no município;
2. Se já foi elaborado algum projeto de normatização em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme a Resolução Normativa nº 7/2023 do TCE-MT e as legislações vigentes;
3. Qual é a previsão para o envio de um projeto de plano de carreira específico para os Agentes de Saúde e Agentes de Endemias ao Legislativo;
4. Quais ações estão sendo planejadas para garantir a implementação desse plano de carreira, visando a valorização desses profissionais.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa a solicitação de informações relativas à regulamentação do Plano de Carreira dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, profissionais essenciais para o funcionamento dos serviços de saúde pública em nosso município. A atuação desses agentes, que desempenham funções de extrema relevância na promoção da saúde e no combate às endemias, precisa ser devidamente regulamentada, garantindo condições de trabalho, valorização e reconhecimento profissional, conforme estabelece a legislação vigente.

A Lei nº 11.350/2006, que trata dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e a Lei nº 13.595/2018, que se aplica aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), impõem diretrizes que devem ser seguidas para a correta regulamentação e valorização desses profissionais. Contudo, é necessário que o Poder Executivo se manifeste sobre os avanços, as ações em curso e as previsões relacionadas à implementação do plano de carreira para esses trabalhadores.

A obtenção dessas informações é imprescindível para que possamos, enquanto representantes da população, fiscalizar e contribuir para que esses profissionais recebam a devida atenção e apoio por parte do Poder Executivo, o que refletirá diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, com a finalidade de promover a transparência e assegurar a efetividade das políticas públicas na área de saúde, requer-se, portanto, que as informações solicitadas sejam encaminhadas à Câmara Municipal.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 07 de abril de 2025.

Sebastião Sérgio dos Reis de Paula
Vereador Autor (PP)